

Edição 4991 | 05 de novembro de 2021

CULTURA





Espaço ou Território Cultural: ASSOCIAÇÃO VIDA.COM

Compra Direta: 2.782/2020

Interessado: COMPANHIA PAULISTA DE ARTES

CNPJ: 03.482.094/0001-70

Espaço ou Território Cultural: CIA PAULISTA DE ARTES

Compra Direta: 2.787/2020

Interessado: FLAVIA CRISTINA DE LIMA

CNPJ: 33.013.705/0001-00

Espaço ou Território Cultural: FLAVIA CRISTINA DE LIMA

Compra Direta: 2.884/2020

Interessado: GREMIO RECR. ESCOLA DE SAMBA UNILAO DA VL.

R. BRANCO

CNPJ: 059.005.033/0001-77

Espaço ou Território Cultural: GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIÃO DA VILA RIO BRANCO

MARCELO PERONI Gestor da Unidade de Cultura

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, ao quinto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

> JOÃO CARLOS BRUNHOLI DE LUCA Diretor do Departamento de Cultura

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 08/2021 - Edital visando o visando o credenciamento de grupos teatrais ou artista solo, amadores e profissionais, para participação no V Festival de Teatro de Jundiaí -FESTEJU 2021.

Processo Administrativo nº 10.795-7/2021-1

A Comissão de Análise de Cadastro, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 05, de 26 de outubro de 2021 e do item 3, do Edital descrito acima; RESOLVE:

a) Dar conhecimento à relação de propostas habilitadas inscritas dentro da categoria de CENA PROFISSIONAL no V Festival de Teatro de Jundiaí - FESTEJU 2021, a saber:

HABILITADOS – CENA PROFISSIONAL				
Proponente	Grupo/Cia.	Espetáculo		
Priscila Cristina	Núcleo Híbrido de	Hécuba		
Modanesi	Pesquisa Cênica			
Luan Henrique	Cia Tramp de	A Refeição		
da Silva	Palhaços			
Luan Henrique	Cia Tramp de	Charanga da Tramp		
da Silva	Palhaços			
Gustavo	Núcleo Teatral	Shakespeare Enigmático		
Henrique Costa	Arcádia			

) Dar conhecimento à relação de propostas habilitadas inscritas dentro da categoria de CENA AMADORA no V Festival de Teatro de Jundiaí -FESTEJU 2021, a saber:

HABILITADO – CENA AMADORA				
Proponente	Grupo/Cia.	Espetáculo		
Charles Pierre Salomé Júnior	Grupo Gambiarra	CONFEITAR: Receita de Bolo		
		de Chocolate Para Quem Não		
		Gosta de Chocolate		
Não houve propostas inabilitadas.				

COMISSÃO DE ANÁLISE DE CADASTRO Naiara Sanches Consêncio Nilson César Chignolli Regiane Rossini Márcia Maltoni

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um e publicado na Imprensa Oficial do Município.

> MARCELO PERONI Gestor da Unidade de Cultura

ASSISTÊNCIA E **DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

DESPACHO DECISÓRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, a ser financiada com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS), objetivando o desenvolvimento e execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional para Idosos, na modalidade Instituição de Longa Permanência - ILPI, no município de Jundiaí.

Processo SEI nº 9653/2021

A Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jundiaí, por meio de sua gestora, FAZ SABER QUE, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 26.773/2016, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do chamamento público nº 04/2021, não havendo interposição de recursos depois de decorridos os prazos legais, RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR, o resultado final do presente chamamento público, na conformidade do edital publicado. E para que cheque ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente comunicado, cujo resultado final seque:

Organizações da Sociedade	Pontuação	Classificação
Civil		
Associação Beneficente das	27 (Vinte e sete)	Habilitada – 50
Irmãs de São Vicente de Paulo	pontos	vagas
de Gysegem - Lar Nossa		
Senhora das Graças		
Cidade Vicentina Frederico	25 (Vinte e cinco)	Habilitada – 50
Ozanam	pontos	vagas

Serve este também para convocar, a partir desta data, as Organizações da Sociedade Civil habilitadas, Associação Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem - Lar Nossa Senhora das Graças e Cidade Vicentina Frederico Ozanam para no prazo de 10 (dez) dias, a partir desta convocação apresentar o seu plano de trabalho, bem como documentos previstos nos arts. 21-A e 21-B do Decreto Municipal nº 26.773/2016 e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014.

> MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 67 de 09 de setembro de 2021

Dispõe sobre aprovação da renovação do registro da Instituição de Longa Permanência para Idosos com fins lucrativos Casa de Repouso Sangrilla Ltda - ME

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 15ª Reunião Ordinária - Gestão 2020-2022 de 09 de outubro de 2021

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em seu artigo 48, parágrafo único - incisos I, II, III e IV, dispõem que as entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, devendo especificar os regimes de atendimento e observar os requisitos ali previstos;

CONSIDERANDO que os programas, projetos e serviços prestados por entidades governamentais e não governamentais deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Lei Federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei nº 8.129/2013 (Política Municipal para Pessoa Idosa - POMPI), dentre outras, em vigor.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da entidade: Casa De Repouso Sangrilla Ltda – Me

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 09 de setembro de 2021

Teresa Nering Borçari

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Gestão 2020-2022

RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 69 de 09 de setembro de 2021

Dispõe sobre aprovação da renovação do registro da Associação Espírita Beneficente Lar Do Idoso De Jundiaí

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de



